PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87300.400 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br Bancada do PPS

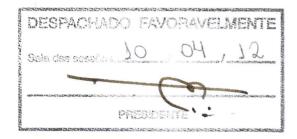
# **INDICAÇÃO**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 518 /2012

Campo Mourão, 05/04/12 Horas 8: 25

PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito - Nelson José Tureck** indicando a instalação de um Parque Florestal Municipal e Ecológico no Conjunto Residencial Capricórnio.

#### JUSTIFICATIVA:

Essa proposição se faz necessária, considerando a importância da iniciativa da instalação de um Parque Florestal Municipal e Ecológico no referido bairro, na preservação ambiental, visando à recuperação das nascentes, além de defender causas importantes para as gerações futuras, evidenciando a importância dos cuidados com o meio ambiente.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 27 de março de 2012.

SIDNEI JARDIM

Vereador

10/RB/SJ

### A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 12012. REQUERIMENTO - QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -**SOBRE A MATÉRIA:** (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto. ( ) existe o registro de súmula do mesmo Vereador e CÓPIA ANEXO. - QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA: () Não ( ) Sim, conforme anexo. - QUANTO À PREJUDICIALIDADE: (X) não há qualquer óbice. ( ) Já aprovada (167, I, a RI) ( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) ) Já transformado em diploma legal (167,I,C) ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR. ( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo. - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO. (X) não há qualquer óbice. ( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos. ( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..........2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I. ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I. ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orcamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I. Campo Mourão, Q de Abril de 2012. Luzia Aleixo Alves Chefe da divisão Legislativa



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54,21 - CEP 87300-380 C.N.P.J 79.869.772/0001-14 e-mail: legislativomunicipal@cmem.pr.gov.br

#### DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEB	IMENTO PARA PARECER: LO	<b>1</b> /2012.
( ) Indicação nº	( ) Projeto de Lei nº ( ) Projeto de Resolução ( ) Emenda à L.O.M. nº ( ) Moção nº	/2012 /2012 /2012 /2012
AUTOR:		
OCORRÊNCIAS:		
(V) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e	legalidade.	
( ) Verificação de Prejudicialidade.		
( ) Vício de competência da matéria. Competência do	(a)	egike e ili. gadajan immada
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a)		in addin a rayang adi
( ) Inconstitucional por ferir:		
( ) Inorgânico por ferir	e iyininiinnooniikiinnooniiniiniiniiniinii	
( ) llegal por ferir:		
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade a	través de emendas	
( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:		
<u> </u>		
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente a	ao disposto no art	da LDO.
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente a	ao disposto no art.	do PPA.
Parecer prolatado em 10 104 /2012.		
(♥) favorável à tramitação. ( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Contrário à tramitação	( ) Emendas ( ) Substitutivo em anexo. ( ) Diligências.	em anexo.

Value Francisco da Silva Distor Jurídico OAB/PR 29391